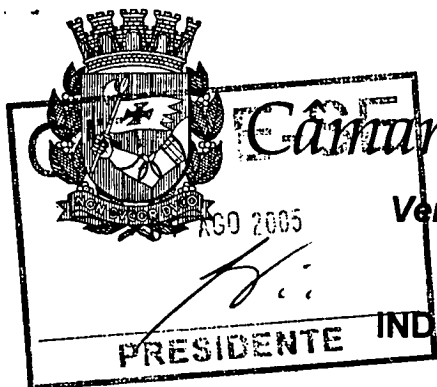




# Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PRESIDENTE INDICAÇÃO Nº

09 - IND  
09- 1657/2005

*Ex. Sr. Prefeito*  
**INDICO** ~~a Egrégia Mesa~~, que nos termos regimentais, seja oficiado ao ~~Executivo~~, solicitando ~~providências no sentido de~~ isentar do Imposto Predial e Territorial Urbano as famílias que possuam moradias no município próximos à córregos e rios que constantemente são vítimas de enchentes e alagamentos.

Os problemas causados pelas chuvas na Cidade de São Paulo já são notórios. Mas uma parcela da população sofre ainda mais com o problema: é aquela que mora em regiões que ano após ano continuam a sofrer com as enchentes e alagamentos da capital.

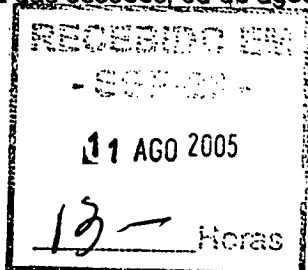
Apesar das obras objetivando a contenção dos alagamentos, o problema ainda está longe de ser efetivamente solucionado, e esta parcela da população continua a sofrer com os transtornos e prejuízos que esses alagamentos trazem.

*O Executivo Municipal*  
Nota-se que essa questão é tão grave que o próprio Poder Executivo, numa atitude acertada visando compensar essas pessoas, editou a Lei nº. 13.797/04 concedendo remissão do IPTU incidente sobre os imóveis atingidos pelas enchentes ocorridas durante o exercício de 2004.

Todavia, essa medida, pontual, não atenta para outro grande problema que afeta estas moradias localizadas em áreas com grande risco de alagamento que é justamente a desvalorização sofrida por esses imóveis, sendo este fator, ~~então~~ um entrave inclusive para sua comercialização.

Assim a isenção do pagamento do IPTU aos Imóveis localizados em áreas com grande risco de inundação, pretende justamente compensar a grande desvalorização sofrida por estes, razão pela qual indico tal providencia.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2005.



*Adilson Amadeu*  
Adilson Amadeu  
Vereador

